

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 120, DE 7 DE JULHO DE 1 953

Dispõe sôbre contrato de serviços

ERNESTO SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o senhor Alexandre Galli o serviço de remoção do lixo da sede do município, de conformidade com sua proposta apresentada em concorrência pública.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 7 de julho de 1953.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 7 de julho de 1 953.

.....
SECRETÁRIO DA PREFEITURA